

PARECER

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

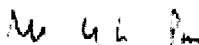
1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Vila do Bispo tem 5 (cinco) freguesias situadas no seu território, a saber: Barão de S. Miguel, Budens, Raposeira, Vila do Bispo e Sagres – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Vila do Bispo é qualificado como município de nível 3, no qual não existem lugares urbanos.
- 1.3. No território do Município de Vila do Bispo não existem freguesias com menos de 150 habitantes.
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Vila do Bispo, deverá alcançar-se uma redução de 1 (uma) freguesia.
- 1.5. Ao abrigo do disposto no art. 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Vila do Bispo deliberou sobre a reorganização administrativa do território das freguesias situadas no seu território –

cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.

- 1.6. De acordo com a referida pronúncia, a assembleia municipal propõe a agregação das freguesias de Raposeira e Vila do Bispo, numa freguesia designada por “*Freguesia de Vila do Bispo e de Raposeira*”, com sede no lugar de Vila do Bispo.
- 1.7. De acordo com o disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) “*elaborar parecer sobre a conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República*”.
2. Uma vez que foi proposta uma redução global de 1 (uma) freguesia, é entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Vila do Bispo se apresenta **conforme** com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 22/2012.
3. O novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Vila do Bispo seria, assim, o correspondente ao **Anexo III** ao presente parecer.

Lisboa, 25 de outubro de 2012



(Manuel Carlos Lopes Porto)



(Serafim Pedro Madeira Froufe)



(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)



(Henrique Jorge Campos Cunha)



(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)



(José Pedro Neto)



(António Ramos)